Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.763/2021

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.536, de 11 de maio de 2016.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- O artigo 1° da lei 1.536/16 passa a ter a seguinte redação:

> Art.1° - O prédio público denominado Centro de Saúde I Dr. Ordelino Motta, passa a ser denominado "Centro de Especialidades em Saúde Dr. Ordelino Motta".

Art. 2° - Esta lei entra vigor na data de sua publicação

Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento